



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.005.002-SESAU**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA, NA FORMA  
ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, sediada na Rua João Nunes de Souza, BR 316, KM 8, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67033-030, telefone (91) 3182-0250 / 3182-0394, E-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 4077885 - SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 004.382.782-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5.000, Conjunto GRENVILLE I, QD 18, LT 12, Bairro: Parque Verde, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.635-110, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>LOTE 1</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

1	<p>Ácido peracético a 0,2% ou 2000 PPM, ácido peracético + peróxido de hidrogênio com presença de anticorrosivo, utilizado para desinfecção de alto nível de artigos semicríticos da área Odonto - médico-hospitalar. Solução válida por 30 dias após adicionar o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos REBLAS/INMETRO demonstrando ação: esporicida, micro bactericida, bactericida, fungicida. Apresentar eficácia contra adenovírus, página 6 de 10 coronavírus e enterovírus com laudos reconhecidos REBLAS/INMETRO. O produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular. Não apresentar toxicidade: inalatória, ocular e dermal. O produto deverá vir acompanhado de tiras reagentes com laudo REBLAS de validação analítica para o uso da fita na solução desinfetante, comprovando compatibilidade. Tempo de contato de 10 minutos no rótulo. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes, apresentação galão de 5 litros acreditado pelo inmetro segundo portaria 326/2006 para as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos, além da autorização de funcionamento da empresa conforme lei 6360/76. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.</p>	UND	RIOQUIMI- CA	14	R\$ 941,55	R\$ 13.181,70
	<p>Detergente multienzimático não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carboidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool</p>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

2	isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Ph neutro (6 a 8). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 ml/l. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança antivazamento na apresentação em galão com 5 litros. Apresentar laudos de acordo com as exigências da RDC 55/12 - Anvisa. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação - cbpf em saneantes.	UND	RIOQUIMI- CA	12	R\$ 1.706,98	R\$ 20.483,76
3	Desinfetante hospitalar pronto uso com registro para desinfetante de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de cloridrato de didecilmetilamonio e cloridrato de biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone comprovado em laboratório REBLAS/INMETRO. Tempo de contato de mínimo 1 minuto para superfície fixa e sem necessidade de enxágue e mínimo 5 minutos para artigos	UND	RIOQUIMI- CA	35	R\$ 159,54	R\$ 5.583,90



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	<p>não críticos com necessidade de enxágue. Apresentar laudos reblas que comprovem a eficácia contra microrganismos multirresistentes: staphylococcus mrsa, orsa, pseudomonas auruginosa produtora spm-1, vre, acinetobacter baumannii e kpc. Clostridium difficile na forma esporulada, clostridium sporogenes, bacillus subtilis no mínimo 15 minutos. Apresentar laudos REBLAS/INMETRO comprovando efeito residual do quaternário + biguanida em superfícies fixas. A apresentação deverá ser em frasco borrifador de 750 ml (gatilho foam/spray). Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação de saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.</p>					
4	<p>Eter alcoolizado-solução de éter sulfurico composição de 35% de éter e álcool etílico 96%, Q.S.P 100%, notificado. Removedor de curativos em frasco de vidro âmbar com prazo de validade para 2 anos, embalagem c/ perfeita vedação, identificação clara e visível do princípio ativo no painel principal da mesma. Uso adulto e pediátrico. Registro na Anvisa. Embalagem de 01 litro. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação-cbpf por linha de produção.</p>	UND	RIOQUIMI- CA	24	R\$ 156,08	R\$ 3.745,92
	<p>Solução de Glutaraldeído na concentração de 2,0 %</p>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

5	<p>acompanhado de pó ativador que estabiliza o ph seguindo RDC 35/2010. Precisa ser ativado. Registrado na Anvisa como desinfetante de alto nível e comprovado por estudos em laboratórioREBLAS/INMETR O comprovadamente o uso da solução em 30 dias, sendo a concentração da solução desinfetante monitorada diariamente através de fitas teste (que deverão acompanhar o produto em número suficiente para a realização dos testes). Tempo de imersão de no mínimo 9hrs para a sua ação microbactericida e esporicida. O produto deverá ter uma validade mínima de 24 meses. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes e autorização de funcionamento da empresa junto a Anvisa, conforme lei 6360/76. Apresentar todos os laudos de eficácia bactericida, fungicida, esporicida e microbactericida conforme RDC 35/10. Por tratar-se de um produto não biodegradável, este deverá vir acompanhado de seu inativador (bissulfito de sódio - 200g) para poder ser descartado na rede de esgoto, fornecido pelo próprio fabricante da solução de Glutaraldeído e comprovado com estudo de biodegradabilidade imediata. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento sobre o uso do produto para os profissionais de saúde. Apresentação: galão de 5 litros. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.</p>	UND	RIOQUIMI- CA	12	R\$ 216,46	R\$ 2.597,52
	<p>Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos contendo o princípio</p>					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

6	ativo: ácido dicloroisocianúrico 400ppm (cloro orgânico). Apresentação: pote com 75 a 150 pastilhas de 1g, cada pote deverá vir acompanhado, em uma mesma embalagem, de 2 frascos vazios de 1l para dissolver a pastilha. Tempo de contato mínimo 15 minutos e com eficácia comprovada REBLAS/INMETRO. Para eliminar VRE e KPC o tempo de contato deve ser de 10 minutos segundo laudos reblas de eficácia microbiológica para depois enxaguar e secar a superfície. Com validade da solução em uso por até 30 dias. Validade de 24 meses, apresentando registro no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa, laudos de eficácia contra bactérias, fungos e microrganismos resistentes, como: VRE, KPC, tricophyton mentagrophytes, acinetobacter baumanni. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.	UND	RIOQUIMI- CA	6	R\$ 1.022,19	R\$ 6.133,14
7	Solução de ortoftaldeido solução de 0,55% com ph neutro. Produto pronto para uso sem a necessidade de ativação. Registrado na Anvisa como desinfetante de alto nível e comprovado por laboratório REBLAS/INMETRO com a validade da solução em uso por até 40 dias, sendo que no ato da medição a fita deve ter a solução há 0,55%, abaixo dessa concentração o mesmo terá que ser descartado, sendo monitorada diariamente. Tempo de imersão de no mínimo 10 minutos para a sua	UND	RIOQUIMI- CA	6	R\$ 1.852,63	R\$ 11.115,78



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	<p>ação microbactericida e esporicida. O produto deverá ter uma validade mínima de 24 meses. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes e autorização de funcionamento da empresa junto a Anvisa, conforme lei 6360/76. Apresentar todos os laudos de eficácia bactericida, fungicida, esporicida e microbactericida conforme RDC 35/10. Por tratar-se de um produto não biodegradável, este deverá vir acompanhado de seu inativador (glicina 33g) para poder ser descartado na rede de esgoto, fornecido pelo próprio fabricante da solução de ortoftaldeido e comprovado com estudo de biodegradabilidade imediata laboratório reblas/inmetro. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento sobre o uso do produto para os profissionais de saúde. Apresentação: 1 litro e galão de 5 litros. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.</p>					
8	<p>Desincrustante ácido de uso profissional, ácido fosfórico como ativo, biodegradável e ecologicamente correto, atóxico, não libera vapores tóxicos, não deixa resíduos após enxágue. Remove ferrugem, crostas, placas minerais, material inorgânico, corrosão e oxidação. Diluição de 1 litro de produto para cada 2 litros de água para materiais extremamente oxidados e para manutenção do brilho 1 litro de produto para cada 6 litros de água. Pode ser usado manualmente ou em modalidade de limpeza</p>	UND	RIOQUIMI- CA	6	R\$ 550,78	R\$ 3.304,68





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

automatizada. Validade mínima de 24 meses. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.						
<b>VALOR LOTE 1: R\$ 66.146,40 (Sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)</b>						

<b>LOTE 3</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Algodão hidrófilo 250g	UND	NATHALYA	400	R\$ 7,33	R\$ 2.932,00
2	Algodão hidrófilo 500g	UND	NATHALYA	800	R\$ 14,02	R\$ 11.216,00
3	Algodão ortopédico 15cm/1m	PCT	POLAR FIX	80	R\$ 7,46	R\$ 596,80
4	Algodão ortopédico 10cm/1m	PCT	POLAR FIX	160	R\$ 4,98	R\$ 796,80
5	Algodão ortopédico 20cm/1m	PCT	POLAR FIX	160	R\$ 9,96	R\$ 1.593,60
<b>VALOR LOTE 3: R\$ 17.135,20 (Dezessete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)</b>						

<b>LOTE 7</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Riohex 2% sol clorexidina degermante 100ml c/tensoativo cx 30 fr	UND	RIOQUIMICA	64	R\$ 33,46	R\$ 2.141,44
2	Riohex 2% sol clorexidina degermante 1000 ml c/tensoativo cx 12 lt	UND	RIOQUIMICA	31	R\$ 93,39	R\$ 2.895,09
3	Riohex 2% aquosa clorexidina 100ml cx 30 fr	UND	RIOQUIMICA	48	R\$ 32,61	R\$ 1.565,28
4	Riohex 2% aquosa 1000ml cx 12 fr	UND	RIOQUIMICA	24	R\$ 84,48	R\$ 2.027,52
5	Clorexidina 2% solução alcoólica 100ml cx 30 fr	UND	RIOQUIMICA	52	R\$ 33,08	R\$ 1.720,16
6	Clorexidina alcoólica 2% alcoólica 1000ml cx 12 fr	UND	RIOQUIMICA	24	R\$ 86,37	R\$ 2.072,88
7	Riocare gel 5l	UND	RIOQUIMICA	7	R\$ 289,88	R\$ 2.029,16
8	Riohex 2% alcoólica 100 ml colorido cx 12 fr	UND	RIOQUIMICA	24	R\$ 40,94	R\$ 982,56





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

9	Pvpi tópico 10% 1000ml (1% iodo ativo) cx 12 lt	UND	RIOQUIMICA	31	R\$ 156,85	R\$ 4.862,35
10	Pvpi degermante 10% 1000ml dermo suave cx 12 lt	UND	RIOQUIMICA	31	R\$ 196,08	R\$ 6.078,48
11	Alcool 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Alcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e Anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Apresentação em almotolia de 100ml com tampa twist off, de fácil abertura que permite o jato direcionado.	UND	RIOQUIMICA	240	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20
12	Alcool 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Alcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário	UND	RIOQUIMICA	24	R\$ 38,30	R\$ 919,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e Anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentar selo de identificação inor.					
13	Alcool etílico 99,3% inpm liquido incolor, límpido volátil e de odor característico frasco com 1000ml. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote e a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rotulo. Uso hospitalar.	UND	RIOQUIMICA	31	R\$ 62,52	R\$ 1.938,12
14	Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo adulto e pediátrico. Antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos	LT	RIOQUIMICA	30	R\$ 15,60	R\$ 468,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	ou bochechos. Apresentação em almotolia 100ml com tampa twist off, de fácil abertura que permite o jato direcionado.					
15	Alcool 70 antisséptico sachê 1ml	CX	RIOQUIMICA	28	R\$ 63,05	R\$ 1.765,40
16	Água destilada para autoclave galão 5l	UND	FORTSAN	28	R\$ 45,94	R\$ 1.286,32
17	Água oxigenada 1 litro	UND	RIOQUIMICA	120	R\$ 19,13	R\$ 2.295,60
18	Álcool absoluto c2h50h c/12	CX	RICIE	4	R\$ 19,10	R\$ 76,40
<b>VALOR LOTE 7: R\$ 36.703,16 (Trinta e seis mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos)</b>						

<b>LOTE 11</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Conjunto de traqueia adulta, composta de 2 traqueias e 1 conector y	UND	UNITEC	160	R\$ 199,62	R\$ 31.939,20
2	Conjunto de traqueia infantil, composta de 2 traqueias e 1 conector y	UND	UNITEC	160	R\$ 194,30	R\$ 31.088,00
<b>VALOR LOTE 11: R\$ 63.027,20 (Sessenta e três mil, vinte e sete reais e vinte centavos)</b>						

<b>LOTE 12</b>						
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) tamanho 15x15	UND	CURATEC	16	R\$ 234,51	R\$ 3.752,16
	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliácrlato de amônia e matriz					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

2	cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Tamanho 10x10.	UND	CURATEC	56	R\$ 169,57	R\$ 9.495,92
3	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Tamanho 15x15.	UND	CURATEC	72	R\$ 333,89	R\$ 24.040,08
4	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e sais de prata. Tamanho 10x12	UND	CURATEC	24	R\$ 230,36	R\$ 5.528,64
5	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com matriz cicatrizante de tecnologia lipido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 15x15	UND	CURATEC	40	R\$ 268,77	R\$ 10.750,80
6	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com matriz cicatrizante de tecnologia lipido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas,	UND	CURATEC	40	R\$ 373,17	R\$ 14.926,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 20x20					
7	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, matriz cicatrizante tlc-nosf (tecnologia lipido coloide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 20 x 20.	UND	CURATEC	24	R\$ 556,84	R\$ 13.364,16
8	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e matriz cicatrizante tlc-nosf tecnologia lipido coloide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) tamanho 10x10	UND	CURATEC	40	R\$ 301,62	R\$ 12.064,80
9	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (phmb), composto de betaína, hidroxietilcelulose, edta, imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a	UND	CURATEC	48	R\$ 222,00	R\$ 10.656,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Tamanho: 100 ml					
10	Removedor de esparadrapo, resíduos de cola e curativos do tipo filme sem dor. Isento de álcool. Contém emolientes para hidratar a pele após retirada do resíduo da cola, criando uma barreira de proteção na mesma. Apresentar laudo de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea (hript). Apresentar autorização de funcionamento da empresa (afe), conforme RDC 16 de 01/04/2014, certificado de boas práticas de fabricação para cosméticos, conforme RDC 48 de 25/10/2013 e notificação na Anvisa, conforme RDC 7 de 11/02/2015. Apresentação: frasco spray com 100 ml.	UND	RIOQUIMICA	16	R\$ 97,50	R\$ 1.560,00
11	Equipamento coletor para estomia intestinal protruso, sistema 1 peça. Bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, recortável de 13 até 64 mm, com adesivo gás permeável externamente.	UND	HOLLISTER	80	R\$ 110,33	R\$ 8.826,40
12	Equipamento coletor para estomia intestinal retraída/plano, sistema 1 peça. Bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para	UND	HOLLISTER	64	R\$ 170,65	R\$ 10.921,60



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, convexidade macia, flexível com distribuição da pressão na proximidade da estomia e em área periestoma, recortável de 13 até 55 mm, com adesivo gás permeável externamente.					
13	Barreira protetora de pele flexível e adaptável, em formato de anéis, plana, barreira de resina sintética de hidrocolóide e com infusão de ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes, com diâmetro de 48 mm.	UND	HOLLISTER	144	R\$ 69,19	R\$ 9.963,36
14	Barreira de resina sintética protetora de pele periestoma, em pó microgranulado, composta por hidrocolóides, que absorve a umidade de lesões úmidas em peleperiestomal. Frasco translúcido com 28 gramas.	UND	HOLLISTER	24	R\$ 33,72	R\$ 809,28
15	Cateter vesical hidrofílico masculino, para cateterismo intermitente limpo, de uso único, apresenta tampa protetora e ponta introdutória para auxiliar como guia na introdução do cateter e proteger o cateter estéril, e livre de bactérias localizadas nos 15mm iniciais da uretra distal, com manga de proteção	UND	HOLLISTER	240	R\$ 29,22	R\$ 7.012,80





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	que o mantém livre de toque, cateter em pvc, uniformemente lubrificado com revestimento hidrofílico de pvp, medindo 40 cm de comprimento e calibre de 12 fr. Não possui látex, livre de ftalatos, em embalagem convencional, contendo no interior fita tecido não tecido umidificada com água deionizada para manter o cateter úmido					
16	Cateter vesical hidrofílico masculino, para cateterismo intermitente limpo, de uso único, apresenta tampa protetora e ponta introdutória para auxiliar como guia na introdução do cateter e proteger o cateter estéril, e livre de bactérias localizadas nos 15mm iniciais da uretra distal, com manga de proteção que o mantém livre de toque, cateter em pvc, uniformemente lubrificado com revestimento hidrofílico de pvp, medindo 40 cm de comprimento e calibre de 10 fr. Não possui látex, livre de ftalatos, em embalagem convencional, contendo no interior fita tecido não tecido umidificada com água deionizada para manter o cateter úmido	UND	HOLLISTER	240	R\$ 29,22	R\$ 7.012,80
17	Cateter masculino externo, autoadesivo, em silicone, transparente para acompanhar a saúde da pele, ponta afunilada para conexão segura as bolsas	UND	HOLLISTER	160	R\$ 119,16	R\$ 19.065,60



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	coletoras, adesivo suave que maximiza o tempo de uso e permite a retirada suave, tamanho com diâmetro 32 mm					
18	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contém tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril	UND	HOLLISTER	160	R\$ 203,64	R\$ 32.582,40
<b>VALOR LOTE 12: R\$ 202.333,60 (Duzentos e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)</b>						

LOTE 20						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Frasco de drenagem torácica - 500ml	UND	MEDSHARP	40	R\$ 20,68	R\$ 827,20
2	Frasco de drenagem torácica - 1000ml	UND	CPL	64	R\$ 23,14	R\$ 1.480,96
3	Frasco de drenagem torácica - 2000ml	UND	MEDSHARP	80	R\$ 29,26	R\$ 2.340,80
<b>VALOR LOTE 20: R\$ 4.648,96 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31 de dezembro 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 389.994,52 (Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

<b>Unidade orçamentária</b> .....19 01. Fundo Municipal de Saúde
<b>Func.programática</b> .....10 302 0009 <b>1.070</b> Implantação e Manutenção do Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal
<b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Func.programática</b> .....10 302 0009 <b>1.074</b> Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves
<b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
<b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Func.programática</b> .....10 302 0009 <b>2.040</b> Manutenção da UPA
<b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
<b>Fonte de recurso</b> .....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
<b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>Func.programática</b> .....10 301 0009 <b>2.044</b> Manutenção da Atenção Básica em Saúde <b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo <b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção <b>Fonte de recurso</b> .....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Func.programática</b> .....10 122 0009 <b>2.062</b> Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde <b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo <b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Func.programática</b> .....10 122 0009 <b>2.063</b> Enfrentamento da Pandemia COVID19 <b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo <b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde <b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção <b>Fonte de recurso</b> .....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Func.programática</b> .....10 301 0009 <b>2.068</b> Fortalecer as ações a saúde da criança na AB e rede cegonha <b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo <b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Func.programática</b> .....10 301 0009 <b>2.069</b> Manutenção de Outros Programas de Saúde <b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo <b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde <b>Fonte de recurso</b> .....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais <b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção <b>Fonte de recurso</b> .....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Func.programática</b> .....10 302 0009 <b>2.081</b> Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade <b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais
<b>Fonte de recurso</b> .....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada
<b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....17010000 -Outros Convênios do Estado
<b>Func.programática</b> .....10 302 0009 <b>2.084</b> Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
<b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Fonte de recurso</b> .....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual
<b>Fonte de recurso</b> .....16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde
<b>Func.programática</b> .....10 301 0009 <b>2.091</b> Manutenção do Programa de Atenção as IST/AIDS
<b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção
<b>Func.programática</b> .....10 305 0009 <b>2.095</b> Manutenção da vigilância de zoonoses
<b>Categoria econômica</b> .....3.3.90.30.00 Material de consumo
<b>Fonte de recurso</b> .....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde
<b>Fonte de recurso</b> .....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 28 de fevereiro de 2023.

---

**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.299.375/0001-58  
CONTRATANTE**

---

**F. CARDOSO E CIA LTDA  
CNPJ: 04.949.905/0001-63  
CONTRATADA**